



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 929 de 26 de dezembro de 1.972.

" Autoriza o Executivo a firmar Convênio com o
Instituto Nacional do Livro."

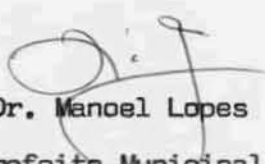
O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, do Ministério da Educação e Cultura, para manutenção de sua biblioteca.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de dezembro de 1972.


Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ALCAIDE DA CÂMARA MUNICIPAL